



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2506056400100002301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Banco BMG S/A

Nome Fantasia: Banco BMG

CPF/CNPJ: 61.186.680/0001-74

Endereço de Correspondência: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek - nº 1830 - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - 04543-000

Telefone Institucional: (31) 3290-3909

E-mail Institucional: ouvidoria@bancobmg.com.br

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **07/07/2025 às 10:30** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência: <https://meet.google.com/nnt-ikxh-syp>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARIA DAS GRAÇAS SOARES GOMES - **CNPJ/CPF:** 248.150.983-87

Endereço: Rua Prefeito Almir Dutra - 236 - Centro - Maracanaú - CE - 61900-160



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Telefone: (85) 98945-0372

E-mail: gracinhasg@outlook.com

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A).

Relato:

A consumidora informa que possui um cartão contratado junto ao Banco BMG desde o ano de 2003. Após algum tempo, percebeu que se tratava de um cartão de crédito consignado, o que passou a gerar descontos mensais automáticos em sua conta bancária.

Alega que esses descontos são constantes e aparentemente intermináveis, pois o valor total da dívida nunca se extingue, gerando confusão e prejuízo financeiro. Buscando esclarecimentos, a consumidora entrou em contato com o Banco BMG, mas não obteve respostas claras. Foi informada apenas que, em 2015, o contrato teria sido renovado automaticamente, sem o seu consentimento formal.

A consumidora solicitou, por diversas vezes, o acesso ao contrato original e a documentação atualizada, mas não obteve êxito, sendo impedida de consultar cláusulas importantes que regulam a contratação e os descontos.

Além deste cartão consignado, a consumidora relata que possui outro contrato com o Banco BMG, relacionado a um empréstimo, e gostaria também de obter o contrato e saber como poderia fazer um acordo para quitação.

Pedido:

Cópia integral de todos os contratos firmados com o Banco BMG, inclusive o referente ao cartão de crédito consignado iniciado em 2003 e qualquer outro contrato vigente;

Esclarecimentos detalhados sobre os valores cobrados, saldo devedor e natureza das cobranças mensais.

Maracanaú/CE, 16 de Junho de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____